



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROCESSO SELETIVO SISU 2º/2013 EDITAL Nº 003, DE 07 DE JUNHO DE 2013

A Reitora "Pró-Tempore" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo IFPA para ingresso no 2º semestre de 2013, a serem selecionados pelo Sistema de Seleção Unificada - Sisu, observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2012.
2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA – deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu.
3. Para o cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, são reservados 25% das vagas ofertadas, conforme art. 8º do Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, e o percentual de 77% para o cálculo de reserva de vagas à autodeclarados pretos, pardos e indígenas, conforme o último censo do IBGE para o Estado do Pará.
4. O Termo de Adesão será disponibilizado no site eletrônico desta instituição (www.ifpa.edu.br) e em local de grande circulação de estudantes nos câmpus do IFPA ofertantes de vagas em cursos participantes do Sisu, e conterá as seguintes informações:
 - 4.1 Os cursos participantes da 2ª edição do Sisu 2013, por turnos, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas ofertadas;
 - 4.2 O número de vagas destinadas à ampla concorrência;
 - 4.3 O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
 - 4.4 As notas mínimas eventualmente estabelecidas pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
 - 4.5 Os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.
5. O cronograma de inscrição e demais procedimentos ao processo seletivo do Sisu referente à 2ª edição de 2013 estão divulgados no Edital Nº 05, de 31 de maio de 2013, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 03/06/2013 (<http://sisu.mec.gov.br/>).
6. As vagas eventualmente remanescentes ao final das chamadas regulares do processo seletivo do Sisu referente à 2ª edição de 2013 serão preenchidas por meio da utilização da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO**

7. Para constar da lista de espera, de que trata o item 5 deste edital, o estudante deverá, obrigatoriamente, confirmar no endereço eletrônico do Sisu (<http://sisu.mec.gov.br/>) o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital Nº 05, de 31/05/2013, da SESu/MEC, constante no item 4.

8. O IFPA disponibilizará no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br os prazos de convocação para preenchimento das vagas da lista de espera do Sisu em consonância com a Portaria Normativa MEC nº 21/2012, de 05 de novembro de 2012, observando o seguinte:

8.1 Os estudantes da lista de espera serão convocados por meio do site da instituição (www.ifpa.edu.br), onde estará especificado o curso, local, dia e hora para manifestação de interesse presencial pela vaga.

8.2 Serão convocados os estudantes da lista de espera do Sisu por curso, de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitada a ordem classificatória emitida pelo Sisu e a modalidade de concorrência do estudante (ampla concorrência ou reservas da Lei nº 12.711/2012).

8.3 O estudante convocado para manifestação de interesse presencial pela vaga que não comparecer em local, dia e hora marcada, estará automaticamente eliminado do processo seletivo, devendo a instituição convocar o estudante imediatamente subsequente, conforme item 7,2.

8.4 Esgotado as possibilidades de preenchimento das vagas de reserva da Lei nº 12.711/2012, é facultado à instituição efetivar o preenchimento por estudante de ampla concorrência.

9. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, inclusive o disposto na Lei nº. 12.711/2012, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula. A inobservância de quaisquer requisitos mencionados acima caracterizará a perda do direito à vaga.

10. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à 2ª edição de 2013 implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2012, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.

11. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do portal Sisu, em <http://sisu.mec.gov.br>, e do site da instituição, no endereço www.ifpa.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo da 2ª edição do Sisu 2013.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.


Maria Neusa de Lima Pereira
Reitora "Pro Tempore", substituta – IFPA
Portaria nº 646/2013-GAB